

Secretaria de Estado do
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.592 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 18/10/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070008/000385/2022, referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada - LAI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para obras hidráulicas de canalização de um trecho do rio Iguaba e do rio Salgado no trecho entre a Av. Nossa Senhora de Fátima e Av. Paulinho Pinheiro, Município de Iguaba Grande;

- o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLLAJPT/1800/2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença Ambiental Integrada - LAI para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA para obras hidráulicas de canalização de um trecho do rio Iguaba e do rio Salgado no trecho entre a Av. Nossa Senhora de Fátima e Av. Paulinho Pinheiro, Município de Iguaba Grande.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Ambiental Integrada - LAI deve ser de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR

Presidente

Id: 2432951

MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
FXS ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.052.126,84 (Cinco milhões, cinquenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Id: 2432681

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/657/2015 - APROVO a prestação da segunda parcela relativa ao Convênio nº 60/2010, firmado com a Associação dos Artistas Profissionais do Carmo - AAPC, no dia 12 de julho de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4º da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2432831

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 632 DE 18 DE OUTUBRO 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 010/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar novo Gestor e Fiscal do Contrato nº 010/2021, celebrado com Banco Da Providencia nº 010/2021, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, com fundamento no processo administrativo nº SEI-310003/004722/2021, como segue:

Gestora do Contrato:

Danielle Figueiredo Dias - Id. 51220652-2

Fiscais do Contrato:

Noemi Candida Lima - Id. 51336170
Soraia Carneiro de Oliveira - ID 5121168-8

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156804

NOME: Distribuidora Comercial Summer Eireli CNPJ/CPF Nº 12.968.606/0004-47. ENDEREÇO: Av Carlos Marighella, 7974, Itaipuaçu MUNICÍPIO: Maricá - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Suspensão parcial ou total das atividades. PROCESSO Nº SEI-070007/000348/2022

Id: 2432764

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO CORREGEDOR
DE 18/10/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA sumária para apurar os fatos constantes no processo nº SEI-070002/012372/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor Edson Eduardo Teixeira, ID Funcional nº 4347948-0. Processo nº SEI-070002/012433/2022.

Id: 2432778

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

CONCORRÊNCIA NACIONAL 006/2022

OBJETO: "Projeto executivo e obras para melhoria da calha hidráulica do Rio Iguaba, no trecho entre a Av. N. Sra. de Fátima e Rio Salgado - Iguaba Grande - RJ."

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA CO-OEXEC nº 243 28 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 006/2021. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total". Portanto de acordo com o item citado a proposta apresentada foi considerada classificada conforme discriminada no Mapa de Julgamento. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. O processo será encaminhado a Coordenadoria Executiva e Planejamento para homologação e adjudicação a empresa FXS ENGENHARIA LTDA. que ofertou o valor de R\$ 5.052.126,84 (Cinco milhões, cinquenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto. Processo nº SEI-070002/003785/2022.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 14/10/2022, revogadas as disposições em contrário da Resolução nº 479 de 30 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

JÚLIO CESAR SARAIVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2432857

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 633 DE 18 DE OUTUBRO 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar novo Gestor e os Fiscais do Contrato nº 003/2022, celebrado com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL nº 010/2021, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, com fundamento no processo administrativo nº SEI-310003/004725/2021, como segue:

Gestora do Contrato:

Danielle Figueiredo Dias - ID 51220652-5

Fiscais do Contrato:

Noemi Candida Lima - ID 51336170

Soraia Carneiro de Oliveira - ID 5121168-8

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 24/09/2022, revogadas as disposições em contrário da Resolução SEDSODH nº 509 de 15 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022

JÚLIO CESAR SARAIVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2432858

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 19/10/2022

PÁGINA 32 - 2º COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 630 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE
MENCIONA.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 630 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Leia-se:

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 631 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Id: 2432890

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 DO CEDIM/RJ.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ via modo presencial com início às 14h00min, com justificativas de ausência: Clátia Vieira, Elza Serra, Fabiana Santos, Luciana Targino, Natália Trindade, Rosilene Torquato e Taisse Costa. Conselheiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Edna Calheiros (AMEAS - CEDIM RJ), Elizabeth Frota (FÓRUM FEMINISTA RJ), Helena Piragibe (UBM - CEDIM RJ), Monica Gurjão (UNEGRO), e Teresa Sales Marques (SEEDUC). Para debaterem a seguinte pauta: item 1 - Análise, discussão e aprovação do Edital de Convocação e Seleção de Entidades da Sociedade Civil para integrar o CEDIM RJ - Mandato 01/01/2023 - 31/12/2026. A conselheira Helena, membro da Comissão Eleitoral, iniciou a reunião pontuando que o edital da seleção anterior foi usado como parâmetro e mostrando as alterações feitas. As conselheiras presentes enfatizaram a importância das análises serem feitas baseadas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2013-2015). A reunião prosseguiu deliberando minuciosamente as cláusulas do edital, tais como: regras e documentos que tornam Entidades aptas a submeterem suas inscrições; regras para indicarem suas representantes (titular e suplente); número de vagas disponíveis para composição por parte da sociedade civil e como serão distribuídas; além de análise dos diversos segmentos aptos a pleitearem representatividade, tais como mulheres com deficiência, urbanas, rurais, negras, quilombolas, indígenas, jovens, trans, lésbicas e idosas. Na reunião foi esclarecido que a Comissão Eleitoral não é a responsável pela eleição em si, mas em direcionar o processo para a habilitação das Entidades que desejam integrar o CEDIM RJ no próximo mandato. O pleno do CEDIM RJ será responsável pela votação das candidatas dentre todas as Entidades habilitadas; sendo determinado que as conselheiras que integram a Comissão Eleitoral não podem participar como titulares na próxima gestão. Os termos presentes no documento também foram atualizados, seguindo-se a deliberação e aprovação do calendário eleitoral que será encaminhado para publicação no DOERJ. A publicação das Entidades habilitadas deve ser feita primeiro no DOERJ e posteriormente nos endereços eletrônicos do CEDIM RJ (Site, Instagram e Facebook). Após a conclusão da análise da minuta do Edital, o documento foi aprovado e será encaminhado para publicação no Diário Oficial. Liliane Moreira, Arthur Cremonese e Diego Aragão, funcionários do CEDIM, estiveram presentes na reunião como testemunhas. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião Extraordinária de setembro de 2022. Eu, Liliane Moreira dos Santos lavrei a presente ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros. Processo nº SEI-310003/003090/2022

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

Presidenta do CEDIM/RJ

Id: 2432705

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE AGOSTO DE 2022 DO CEDIM/RJ.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ via modo virtual pela Plataforma Zoom com início às 14h00min, com justificativas de ausência: Elza Serra, Helena Piragibe e Neide Jane. Conselheiras presentes: Amanda Lopes (SETRAB), Angela Fontes (IBAM), Edna Calheiros (AMEAS - CEDIM RJ), Elizabeth Frota (FÓRUM FEMINISTA RJ), Elizabeth Guastini (CUT), Monica Gurjão (UNEGRO), Natália Trindade (UJS), Priscila Messias (UBM), Rosilene Torquato (FEMN/RJ) e Teresa Sales Marques (SEEDUC). Convidadas: Cládice Nóbile Diniz, Marlene Miranda e Sheila Moreira. Para debaterem a seguinte pauta: item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior; item 2 - Assuntos gerais. A Presidenta Edna iniciou a reunião com o item 1 da pauta "Aprovação da ata da reunião anterior". A ata obteve aprovação das conselheiras presentes. Em seguida anunciou que a reunião seria praticamente desenvolvida numa pauta única, a não ser que alguma conselheira quisesse fazer alguma observação nos assuntos gerais. Reiterou que o CEDIM RJ vive um momento de muitas atividades sendo realizadas simultaneamente, devido à execução do orçamento de 2022 que está sendo descentralizado para a UERJ. Prosseguiu registrando um agradecimento às conselheiras que estão trabalhando de maneira voluntária nos projetos, e sobre como tudo tem sido um aprendizado e capacitação para todos que estão envolvidos. Por fim, incentivou que as convidadas, responsáveis pelo núcleo estruturante desse aditivo, falassem um pouco dos projetos para as pessoas presentes na reunião. Cládice Diniz, coordenadora geral do aditivo, iniciou sua fala ressaltando a importância das conselheiras saberem como os 21 projetos em execução estão desenvolvendo-se, visto que a cada três meses o pleno do CEDIM RJ precisará aprovar os relatórios dos mesmos. Continuou discursando sobre o andamento de cada um dos projetos, enumerando os que já estavam operando plenamente, os que ainda não por dificuldades da UERJ em executar, e os que estavam com data para iniciar, como o projeto "Mais Mulheres na Política", idealizado pela conselheira Angela Fontes. Cládice pontuou que este último precisou encerrar as inscrições antes do tempo previsto, pela alta demanda, e como isso demonstra que a execução do aditivo foi um acerto, tendo ótima receptividade. Esclareceu que o cronograma do aditivo precisou sofrer ajustes em virtude do calendário eleitoral e também por exigências da UERJ. Apesar de exaustivo, obtiveram êxito em enquadrar os projetos dentro das regras impostas, sendo Centro Tecnológico o único impossibilitado, porque a UERJ não prevê a compra de material, somente locação. São 68 pessoas contratadas para prestação de serviços dentro desses 21 projetos, pelo período de sete meses, com a maioria tendo o salário líquido em torno de R\$ 2.803,00. Após a conclusão da fala, teve início a apresentação da convidada Sheila. Professora de biologia, atuante na área técnica e coordenadora adjunta do aditivo, contou que conheceu as conselheiras Angela e Edna anteriormente em outros projetos, recebendo o convite para fazer parte da execução deste em vigor. Seu foco foi na apresentação do projeto "Jovem Antenad@", que tem como objetivo o